Docusign Envelope ID: 0028AB41-77B0-4AC2-9838-36F008ABECBC

MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 31.690.121/0001-36

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizado em 25 de junho de 2025, às 11:00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de administradora do **MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada em razão da presença do Cotista titular de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo ("Cotista"), computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Christian Las Casas; e Secretário: Bruno Rivas Valdivia.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Redução da taxa anual devida à Gestora do Fundo, de até 3% (três por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo para até 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, por exercício social; **(ii)** Instituição e inclusão, no Regulamento, de previsão expressa quanto à cobrança de taxa de performance incidente sobre as Cotas Subclasse B e D; **(iii)** Exclusão da obrigação da Gestora de custear as despesas relacionadas à propaganda do Fundo; **(iv)** Alteração e consolidação do Regulamento, visando: (a) sua adequação integral às disposições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"); e (b) refletir as alterações mencionadas nos itens (i). (ii) e (iii) acima; **(v)** Reestruturação do Regulamento do Fundo para refletir a instituição de uma única classe de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, disciplinada por anexo próprio, parte integrante do Regulamento, bem como a instituição dos apêndices que disciplinam as subclasses vinculadas a essa Classe, denominadas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D; **(vi)** Alteração da denominação do Fundo para **MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em razão da adequação à RCVM 175; e **(vii)** Autorização à Administradora, à Gestora e ao Fundo para a prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias da ordem do dia, o Cotista decidiu, sem ressalvas, conforme segue:

(i) Aprovar a redução da taxa anual devida à Gestora do Fundo, de até 3% (três por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo para até 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo, por exercício social;

Docusign Envelope ID: 0028AB41-77B0-4AC2-9838-36F008ABECBC

(ii) Aprovar a instituição e inclusão, no Regulamento do Fundo, de previsão expressa quanto à cobrança de taxa de performance incidente sobre as Cotas Subclasse B e D, nos termos estabelecidos na nova versão do Regulamento;

(iii) Aprovar a exclusão da obrigação da Gestora de custear as despesas relacionadas à propaganda do Fundo;

(iv) Aprovar a reestruturação do Regulamento do Fundo para refletir a instituição de uma única classe de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, disciplinada por anexo próprio, parte integrante do Regulamento, bem como a instituição dos apêndices que disciplinam as subclasses vinculadas a essa Classe, denominadas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e Subclasse D;

(v) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, com vistas a: (a) adequá-lo integralmente às disposições da RCVM 175; e (b) refletir as alterações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima, ficando a nova versão do Regulamento consolidada conforme o Anexo I desta ata ("Novo Regulamento"), o qual se considera parte integrante e inseparável do presente instrumento;

(vi) Aprovar, em razão da adaptação à RCVM 175 aprovada no item (iii), a alteração da denominação do Fundo para **MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**; e

(vii) Autorizar o Fundo, a Administradora, e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias ora deliberadas.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Novo Regulamento.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos presentes.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

Mesa:

Signed by:
Christian Las Casas
B3637EACB80C499...

Christian Las Casas
Presidente

DocuSigned by:
Bruno Valdivia
E7D46196F7D6449...

Bruno Rivas Valdivia
Secretário

Docusign Envelope ID: 0028AB41-77B0-4AC2-9838-36F008ABECBC

TMF GROUP

Alcance global
Conhecimento local

MAGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº 31.690.121/0001-36

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I